



PROCESSO	-
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Item 3 da pauta: Análise de RDA (Registro de Direito Autoral)
DELIBERAÇÃO Nº 612/2020 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que dispõe sobre a emissão e a análise do requerimento do Registro de Direito Autoral e determina:

“O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1- Deferir 01 solicitações de RDA conforme os dados abaixo:

**RDA Nº 1797-** Arq. Urb. Maria Stela Vasconcelos Pedretti- CAU Nº A 26930-1.

2- Indeferir 01 solicitação de RDA e solicitar os desenhos referente aos cortes e detalhes apresentados nas folhas 09, 10 e 11 sejam revistos e encaminhados em formato legível:

**RDA Nº 1859-** Arq. Urb. Araken Martinho- CAU Nº A 0074-4;

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Alex Marques Rosa, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos e Maria Fernanda A. de S. da Silveira.

São Paulo, 03 de setembro de 2020.

**Dilene Zaparoli**  
Coordenadora